



Prefeitura Municipal Santa Cecília do Pavão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

GESTÃO
2013 / 2016

LEI nº 704/2013

Súmula: Dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores públicos municipais, aos ocupantes de cargo em comissão e funcionários do SAMAE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Sergio Juventino, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder **recomposição salarial de 6.19% (seis ponto dezenove por cento), a partir de 1º de junho de 2013**, aos servidores públicos municipais efetivos, ativos e inativos, enquadrados nos Níveis 02 a 10 da Tabela “A” e Tabela “C” e ocupantes de cargos em comissão integrantes dos símbolos CC-01 a CC-05, contidos na Tabela “B” do Anexo IIII, da Lei Municipal 496/2007, Anexo “V” da Lei Municipal 203/98, inclusive as Tabelas “VII”, “VIII” e “IX” da Lei Municipal 672/2012 - Plano de Cargos e Carreiras do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

Art. 2º - - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Cecília do Pavão, 16 de Maio de 2013.

**José Sergio Juventino
Prefeito Municipal**